



Prefeitura Municipal de Monte Negro
Estado de Rondonia

**LEI MUNICIPAL Nº 038/94
DE 24 DE MAIO DE 1.994**

Exp.º	378/94
Data	27.05.94
Ass.	<i>[Signature]</i>



" Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir com recursos próprios o Prédio da Teleron em Monte Negro-RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Monte Negro-RO no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir com recursos próprios a Sede da TELERON, na sede deste Município, conforme termo de compromisso assinado em 13.01.94.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei advirão das seguintes dotações:

Atividades 03070251.15

4.1.1.0 - Obras e instalações.

Art. 3º - O valor da obra está estimada em 12.156,00 URVs.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 1.994

Paulo Amâncio Mariano
Paulo Amâncio Mariano
Prefeito Municipal